

### EDITAL Nº 001/2022 – CIA-Agro

O coordenador do projeto NAPI-NORTE – Centro de Inteligência Artificial no Agro (CIA-Agro), considerando a Resolução CEPE 076/2021 da Universidade Estadual de Londrina, torna público que receberá a partir da publicação deste edital, inscrições de docentes e estudantes interessados em ingressar no Programa de Iniciação Científica (PROIC) da UEL, com a concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC) oriundas do referido projeto.

#### Do cronograma

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período de Inscrição (fluxo contínuo, sempre que houverem bolsas disponíveis)	A partir de 15/02/2022
Divulgação dos resultados pelo Programa	Até 30 dias da data de envio da documentação de inscrição
Aceite do candidato e envio de documentação complementar	Até 15 dias da divulgação do resultado

#### Dos requisitos para o professor

Ser docente do quadro de pessoal da UEL com vínculo funcional (estatutário ou CRES) em regime de trabalho não inferior a 20 horas semanais ou docente/pesquisador sênior ou docente de outras Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES) do Paraná em disposição funcional na UEL.

Estar registrado como integrante do projeto, como coordenador, colaborador ou consultor.

#### Dos requisitos para o estudante

Estar regularmente matriculado e em situação ativa em curso de graduação da UEL durante toda a vigência do projeto de IC.

Ter disponibilidade para dedicação de 20 (vinte) horas semanais às atividades ligadas à IC.

Cumprir integralmente as condições constantes do Termo de Compromisso.

## **Dos documentos para a inscrição**

Cópia do Plano de Trabalho do Bolsista de Iniciação Científica da Fundação Araucária, devidamente preenchido e assinado pelo candidato a bolsista e pelo seu orientador.

## **Do local de entrega dos documentos**

A inscrição deve ser enviada por e-mail, endereçado ao coordenador do projeto ([canteri@uel.br](mailto:canteri@uel.br)), com os documentos digitalizados em anexo.

## **Da Seleção**

A seleção dos candidatos será de responsabilidade do coordenador do projeto NAPI-NORTE - Centro de Inteligência Artificial - Agro (CIA-Agro), e constará do seguinte item:

### **a) Adequação do Plano de Trabalho – caráter eliminatório**

O Plano de Trabalho proposto deverá, obrigatoriamente, ter aderência ao projeto, produzindo contribuições de pesquisa que colaborem, de alguma forma, para que os objetivos gerais e específicos do projeto sejam alcançados.

## **Do Resultado do processo de seleção**

O resultado do processo seletivo será divulgado no site do projeto.

## **Da implantação e manutenção das bolsas**

Ao ser selecionado, o estudante deverá acessar a Plataforma do Estudante de IC da UEL, na página web da PROPPG, para registrar o Termo de Compromisso.

O candidato também deverá entregar o documento original assinados do Plano de Trabalho do Bolsista de Iniciação Científica da Fundação Araucária ao coordenador do projeto. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos adicionais.

As bolsas serão implantadas tão logo quanto possível pela Pró-reitoria de Pós-graduação da UEL. As bolsas de Iniciação Científica terão duração de até 12 (doze) meses.

O bolsista deverá cumprir o Plano de Trabalho, providenciar os recibos mensais de bolsa assinados e entregar o Relatório Final de Bolsa da Fundação Araucária.

A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de cessamento de repasse de recursos pela Fundação Araucária ou em caso de desempenho insuficiente do bolsista, a critério do orientador, por meio de comunicação formal do orientador direcionada ao coordenador do projeto. O cancelamento não desobriga o estudante e orientador à entrega do Relatório Final.

### **Do relatório e prestação de contas**

O estudante deverá elaborar, sob orientação do professor orientador, o Relatório Final de IC, o qual deverá ser inserido pelo orientador no Sistema PROIC online até 30 dias após o encerramento da vigência da IC.

O Relatório Final deve utilizar o modelo do Relatório Final de Iniciação Científica da Fundação Araucária e ser devidamente assinado. A versão digital deve ser inserida no Sistema PROIC e a versão impressa (original) entregue ao coordenador do projeto.

O estudante terá direito ao certificado de IC somente após aprovação do Relatório Final.

### **Das disposições finais**

Os casos omissos neste edital serão analisados pelo coordenador do projeto.

Londrina, 14 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Marcelo Giovanetti Canteri  
Coordenador do projeto NAPI-NORTE – Centro de Inteligência Artificial no Agro  
(CIA-Agro)